



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 39/21-CEPE

Estabelece as disciplinas e práticas profissionais que passarão a compor o elenco do Departamento de Engenharias e Exatas do Setor de Palotina da Universidade Federal do Paraná.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)**, órgão normativo, consultivo e deliberativo da administração superior da Universidade Federal do Paraná (UFPR), em 17 de julho de 2021, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 21 do Estatuto da UFPR, e com base no Parecer da Conselheira Camila Silveira da Silva (doc. SEI 3598882) no processo nº 031227/2020-81, aprovado por unanimidade de votos,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação das seguintes disciplinas e práticas profissionais que passarão a compor o elenco do Departamento de Engenharias e Exatas do Setor de Palotina, da Universidade Federal do Paraná.

Código	Conteúdos	PD	LB	CP	ES	OR	PE	EFP	TOT	C.H. EaD	Ext	PCC
DEE338	Algoritmos e Estruturas de Dados II	30	30	00	00	00	00	00	60	00	00	15
DEE339	Desenvolvimento de Aplicações para Dispositivos Móveis	30	30	00	00	00						
							00	00	60	30	00	00
DEE340	Inteligência Artificial II	45	30	00	00	00	00	00	75	15	00	10
DEE342	Laboratório de Programação II	00	60	00	00	00	00	00	60	00	00	00
DEE344	Circuitos Digitais	30	30	00	00	00	00	00	60	00	00	00
DEE345	Segurança de Sistemas Computacionais	30	00	00	00	00	00	00	30	30	00	00
DEE346	Algoritmos e Estrutura de Dados I	30	30	00	00	00	00	00	60	00	00	15

DEE347	Banco de Dados I	30	30	00	00	00	00	00	60	00	00	15
DEE348	Banco de Dados II	30	30	00	00	00	00	00	60	30	00	00
DEE350	Desenvolvimento de Sistemas para Internet	30	30	00	00	00	00	00	60	30	00	10
DEE351	Engenharia de Software	30	30	00	00	00	00	00	60	00	00	10
DEE352	Arquitetura e Organização de Computadores	60	00	00	00	00	00	00	60	00	00	15
DEE353	Redes de Computadores	30	30	00	00	00	00	00	60	00	00	10
DEE354	Sistemas Distribuídos	60	00	00	00	00	00	00	60	00	00	00
DEE355	Sistemas Operacionais	30	30	00	00	00	00	00	60	00	00	10
DEE356	Visão Computacional	30	00	00	00	00	00	00	30	00	00	00
DEE357	Inteligência Artificial I	30	30	00	00	00	00	00	60	00	00	10
DEE358	Programação Orientada a Objetos I	30	30	00	00	00	00	00	60	00	00	15
DEE359	Programação Orientada a Objetos II	30	30	00	00	00	00	00	60	30	00	00
DEE360	Teoria da Computação	45	15	00	00	00	00	00	60	00	00	15
DEE361	Tópicos em Arquitetura de Computadores	30	00	00	00	00	00	00	30	00	00	00
DEE362	Tópicos em Banco de Dados	30	00	00	00	00	00	00	30	00	00	00
DEE363	Tópicos em Engenharia de Software	30	00	00	00	00	00	00	30	00	00	00

DEE364	Tópicos em Linguagens de Programação	30	00	00	00	00	00	00	00	30	00	00	00
DEE365	Tópicos em Sistemas Multimídia	30	00	00	00	00	00	00	00	30	00	00	00
DEE366	Tópicos em Computação Gráfica	30	00	00	00	00	00	00	00	30	00	00	00
DEE367	Tópicos em Programação	30	00	00	00	00	00	00	00	30	00	00	00
DEE368	Tópicos em Inteligência Artificial	30	00	00	00	00	00	00	00	30	00	00	00
DEE369	Tópicos em Redes de Computadores	30	00	00	00	00	00	00	00	30	00	00	00
DEE370	Tópicos em Sistemas Operacionais	30	00	00	00	00	00	00	00	30	00	00	00
DEE371	Tópicos em Teoria da Computação	30	00	00	00	00	00	00	00	30	00	00	00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor após uma semana de sua publicação.

Ricardo Marcelo Fonseca
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MARCELO FONSECA, REITOR**, em 23/06/2021, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3602626** e o código CRC **59E64405**.